



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
extrato de contrato	2
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO	3
DECRETO Nº 049/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
extrato de contrato	4



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026. Pregão eletrônico: 005/2025, Processo Administrativo nº 0205.04.09.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.741.691/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos do Carnaval 2026, de interesse do Município de Cedral – MA. VALOR TOTAL: R\$ 392.525,32 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. PODER EXECUTIVO 02.12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 04.122.0017.2087.0000 Manutenção a Secretaria de Cultura 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 02. PODER EXECUTIVO 02.12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0014.1051.0000 Ações de Apoio as Manifestações e Tradições Cultural 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/02/2026 e encerramento em 02/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr^a. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sr. Madson Flávio Costa dos Santos - Representante Legal da empresa: APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026. Pregão eletrônico: 005/2025, Processo Administrativo nº 0205.04.09.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos do Carnaval 2026, de interesse do Município de Cedral – MA. VALOR TOTAL R\$ 350.083,58 (Trezentos e cinquenta mil, oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. PODER EXECUTIVO 02.12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 04.122.0017.2087.0000 Manutenção a Secretaria de Cultura 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 02. PODER EXECUTIVO 02.12 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0014.1051.0000 Ações de Apoio as Manifestações e Tradições Cultural 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/02/2026 e encerramento em 02/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr^a. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sr. Diego Pimentel de Melo - Representante Legal da empresa: MAGMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 049/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FLUXO PROCEDIMENTAL PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 014, de 03 de novembro de 1987), e as disposições contidas sobre licenças, em especial no art. 52 c/c arts. 65 e 66 do diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão de pessoal e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o poder hierárquico e o dever de autotutela da Administração Pública sobre seus atos;

CONSIDERANDO a conveniência de centralizar o controle de afastamentos para fins de planejamento orçamentário e operacional,

DECRETA:

Art. 1º. Todas as licenças previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, a serem concedidas a servidores efetivos, comissionados ou contratados temporariamente, ficam sujeitas à análise de conveniência e oportunidade da Administração Superior.

Art. 2º. O processo administrativo de concessão de licença, após instrução pela unidade de origem do servidor, deverá obrigatoriamente ser encaminhado para manifestação:

I- Da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP)**, para verificação de regularidade funcional e impacto na folha de pagamento;

II- Do **Gabinete do Prefeito**, para anuência final quanto à oportunidade administrativa do afastamento, nos termos do art. 66 do Estatuto do Servidor.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no Art. 2º apenas as licenças que constituam direito autoaplicável e compulsório por força de lei, tais como:

a) Licença para tratamento de saúde (após perícia médica oficial);

b) Licença à gestante (maternidade) e licença-paternidade.

Art. 4º. As licenças de caráter discricionário, em especial a **Licença para Tratar de Interesses**

Particulares e a Licença-Prêmio, somente serão publicadas após o despacho favorável de ambas as instâncias mencionadas neste Decreto.

Art. 5º. O descumprimento do fluxo estabelecido neste Decreto tornará o ato de concessão nulo de pleno direito, sujeitando a autoridade que o concedeu às sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos requerimentos protocolados a partir de 01º de janeiro de 2026.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA
Chefe de Gabinete/ Gabinete do Prefeito
Código identificador: a91xaxfcxy520260203190249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026. Concorrência Pública: 008/2025, Processo Administrativo nº 0101.03.03.5/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.926.481/0001-04. OBJETO: Construção de uma Creche Pré-escola de Educação Infantil no município de Cedral/MA - FNDE – Creche Tipo 2, no município de Cedral/MA. VALOR TOTAL: R\$ 3.525.000,00 (Três Milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02. PODER EXECUTIVO 02.21 FUNDEB 12.365.0011.1023.0000 Const. Creche e Pré-Escola 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/01/2026 e encerramento em 30/01/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sr. Liherbeth Silva Souza, Secretária Municipal de Educação, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. Maria Joana Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sr. Renzho Erik Ribeiro - Representante Legal da empresa: LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral
Licitação
Código identificador: 0uaiutk5zfl20260203160220

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br